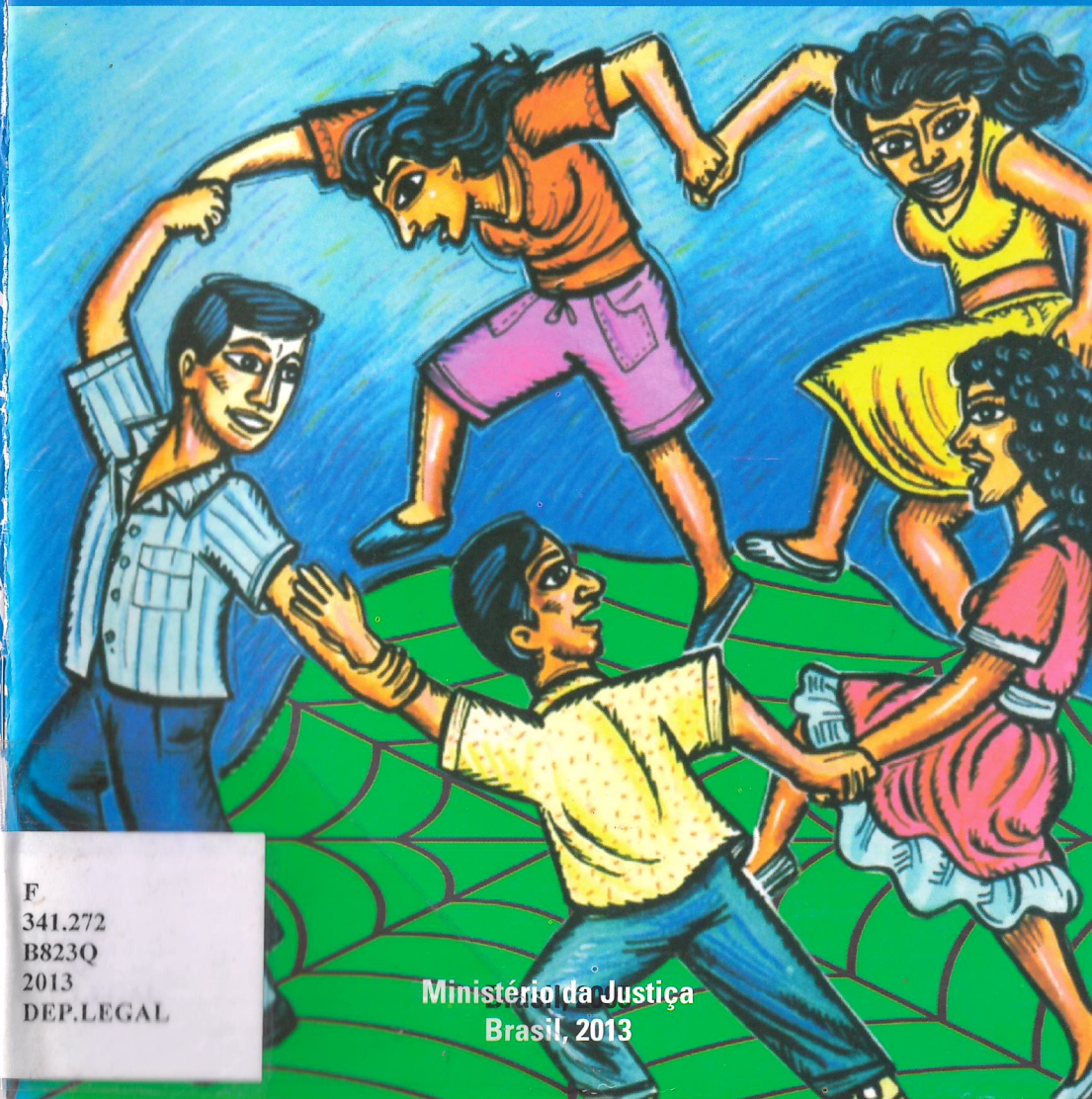


# O QUE É JUSTIÇA COMUNITÁRIA?



Biblioteca - Ministério da Justiça



MJU00057713D15



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

TJDFT

Secretaria de  
Reforma do Judiciário

Ministério da  
Justiça



F  
341.272  
B823Q  
2013  
DEP.LEGAL

Ministério da Justiça  
Brasil, 2013

# O QUE É JUSTIÇA COMUNITÁRIA?

1030304

F  
341.272  
B823 Q  
2013  
DER LEGAL

Brasil, 2013

MJ - BIBLIOTECA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Presidenta da República**  
Dilma Rousseff

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Ministro de Estado da Justiça**  
José Eduardo Cardozo

**Secretário de Reforma do Judiciário**  
Flávio Croce Caetano

**Diretora do Departamento de Política Judiciária**  
Kelly Oliveira de Araújo

**Chefe de Gabinete**  
Wagner Augusto da Silva Costa



**Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**  
Desembargador Dácio Vieira

**Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**  
Desembargador Sérgio Bittencourt

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**  
Desembargador Romeu Gonzaga Neiva

**Corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**  
Desembargador Lecir Manoel da Luz

**Coordenação do Programa Justiça Comunitária**  
Juíza Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes  
Juíza Gláucia Falsarella Foley

#### **Ficha Técnica da Cartilha**

Redação e organização: Juíza Gláucia Falsarella Foley

Projeto gráfico e diagramação: Eduardo Meneses

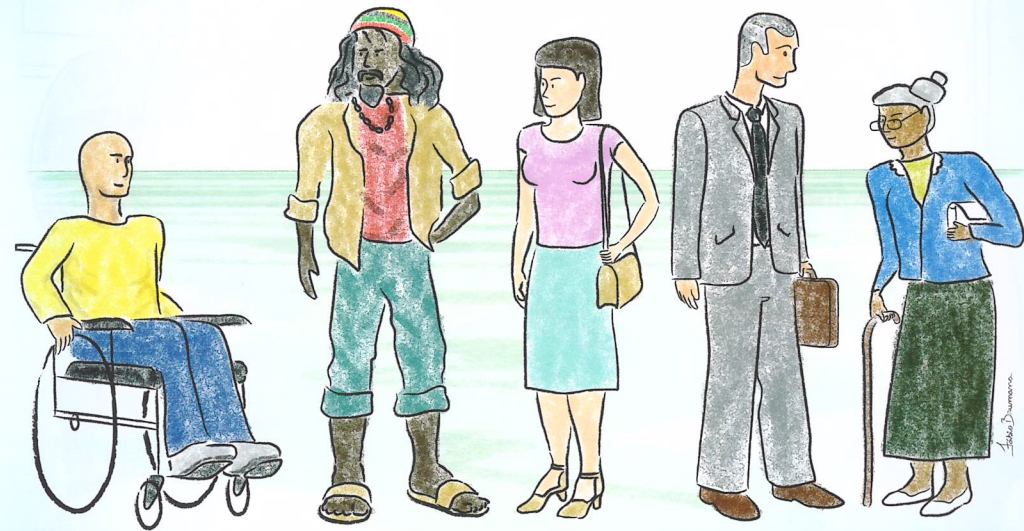
Ilustrações do miolo: Fábio Brumana

Ilustração de capa: Jô Oliveira

Revisão: Karla Danielle dos Angeles

Atualização: SUGRA - Subsecretaria de Serviços Gráficos do TJDF

# O QUE É JUSTIÇA COMUNITÁRIA?



Nós vivemos em uma sociedade formada por pessoas diferentes, com diversos interesses e opiniões sobre o mundo. Cada um tem a sua própria opinião política, escolhe sua religião, manifesta sua orientação sexual e leva a vida de maneira distinta dos demais, mesmo que convivam todos em um mesmo lugar. Basta ver dentro da nossa própria casa: cada pessoa de nossa família é única!



Nós, seres humanos, somos diferentes. E é essa diversidade que torna o mundo interessante, porque possibilita a troca de idéias. Sem essa troca, o mundo não teria graça, porque não haveria muito assunto entre pessoas tão iguais.

No convívio entre pessoas diferentes, é natural que cada um busque proteger suas necessidades e interesses, a partir do seu ponto de vista. Dessa convivência, podem surgir diferenças de opinião, de interesses e de desejos, que podem se transformar em conflito.

Se concordamos que a nossa sociedade é formada por pessoas diferentes, e que isso é bom e importante, vamos pensar agora como nós agimos quando as diferenças se transformam em conflito de interesses?

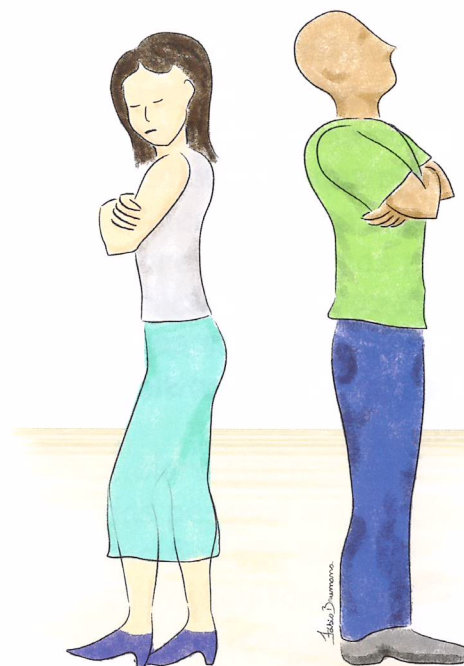
Há várias maneiras de trocar idéias e de lidar com o conflito de interesses:



1) Podemos conversar abertamente sobre o assunto que divide opiniões. Aliás, quando pessoas diferentes têm uma boa conversa, esse diálogo pode trazer muitos benefícios.



2) Podemos levar a diferença de interesses até o Poder Judiciário para que um juiz ou juíza a resolva por nós, mesmo que o acesso a essa Justiça nem sempre seja fácil.



3) Podemos também simplesmente ignorar e evitar, ao máximo, qualquer contato com a pessoa que tenha opiniões tão diferentes das nossas.



4) Podemos, ainda, tentar convencer a outra pessoa de que ela está errada e de que nós é que temos a "opinião certa".

5) É podemos ver, até mesmo na violência, uma maneira com a qual as pessoas freqüentemente se utilizam para "resolver suas diferenças". É a chamada "lei do mais forte", cuja superioridade pode ser física, armada ou mesmo econômica.

Aliás, em geral, muitos daqueles conflitos que foram "resolvidos" pela violência começaram com um desentendimento simples que poderia ter sido sanado com uma boa conversa.



Podemos afirmar, então, que o conflito não é, em si, um problema; ele é o resultado das diferenças dos pontos de vista das pessoas. Sendo assim, é até possível extrair um sentido positivo do conflito, na medida em que ele nos proporciona (re)pensar sobre nós mesmos e as nossas relações com o outro. Os problemas começam mesmo quando as pessoas não conseguem lidar de uma maneira positiva com o conflito.

É claro que nem sempre a vontade e o interesse das pessoas em resolver seus conflitos de maneira pacífica são suficientes. Há muitos outros fatores que dificultam a sua solução. Nós vivemos em uma sociedade marcada pela desigualdade social e econômica e pela carência de recursos em algumas comunidades. Para que essa injustiça seja solucionada, é preciso vários esforços (além da vontade das pessoas) na construção de caminhos para uma sociedade mais justa, igual e solidária.

Para isso, as pessoas precisam conhecer melhor todas as possibilidades que uma comunidade tem para solucionar os conflitos de interesses entre seus integrantes. É exatamente este o objetivo desta Cartilha: apresentar a Justiça Comunitária, mostrando como ela pode ser útil às comunidades que queiram resolver os seus conflitos de maneira pacífica.

## **JUSTIÇA COMUNITÁRIA: a JUSTIÇA feita PARA a COMUNIDADE, NA COMUNIDADE e PELA COMUNIDADE**

A Justiça Comunitária é um programa que estimula a comunidade a construir e a escolher seus próprios caminhos para a realização da justiça, de maneira pacífica e solidária.

Para isso, as pessoas que desejam participar desse programa para colaborar, voluntariamente, com a sua comunidade passam antes por uma seleção e tornam-se Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania.



Os Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania são capacitados para realizar as seguintes atividades na comunidade em que vivem:

- 1) Educação para os direitos.
- 2) Mediação comunitária de conflitos.
- 3) Animação de redes sociais.

## **EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS**

Muitas vezes, nós nos envolvemos em um conflito porque não conhecemos os nossos direitos e aceitamos as regras impostas por quem parece entender do assunto. Por exemplo, quando uma pessoa vai alugar uma casa, é importante que ela conheça o que diz a Lei do Inquilinato para conhecer as suas obrigações e também os seus direitos como inquilino.

O problema é que as leis usam uma linguagem muito difícil. Além disso, os contratos que são feitos entre as pessoas são, às vezes, somente verbais (o conhecido contrato "de boca") ou, quando feitos no papel, trazem umas "letrinhas pequenas" que dizem coisas que pouca gente entende.



Muitas vezes, também, nós temos certeza de que temos direitos sobre um certo assunto, mas não sabemos que a outra pessoa envolvida no nosso conflito também os tem! Resolver o conflito nesses casos fica muito difícil porque cada um vai querer "puxar a brasa para a sua sardinha", vai querer que o outro seja punido e não vai querer "abrir mão" dos direitos que julga ter.



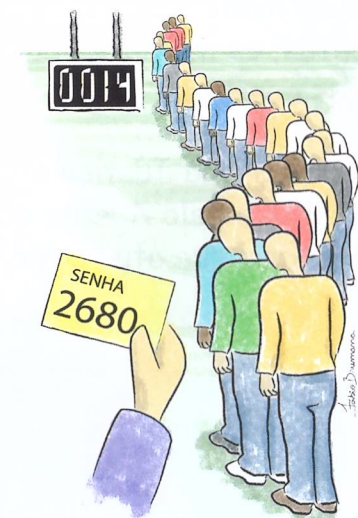
Nessas situações, ajudaria muito conhecer e respeitar os direitos também da outra pessoa com quem temos um conflito, para facilitar o diálogo e a solução pacífica dos problemas.

Vemos, então, que se todos tiverem direito à informação, todos poderão exercer os seus direitos, respeitando os direitos de todos!

Para que toda a comunidade tenha acesso à informação, os Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania produzem materiais sobre os direitos dos cidadãos. São vídeos, peças de teatro, cartilhas, fotonovelas, literatura de cordel e outros materiais que ajudam a "traduzir" e a "descomplicar" a linguagem das leis.

Às vezes, a pessoa até conhece os seus direitos; mas não sabe onde procurá-los, ou seja, onde resolver os seus conflitos.

Quantas vezes nós já fomos a um órgão público na esperança de resolver nossos problemas e não conseguimos porque não fomos ao local adequado? Nesses casos, um número grande de pessoas acaba desistindo e "deixando



para lá". Mas o problema e junto com ele o sentimento de injustiça continuam presentes na vida da pessoa.

Assim, a Educação para os direitos realizada pelos Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania também inclui o esclarecimento dos caminhos possíveis para as pessoas resolverem os seus conflitos. Um deles é a mediação comunitária de conflitos, conforme veremos a seguir.

## **MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONFLITOS**

Mediação comunitária é uma maneira de as pessoas da comunidade resolverem seus próprios conflitos, pelo diálogo.

O ato de conversar (ou seja, não somente falar, mas também ouvir) e de poder olhar o problema de novas maneiras ajuda as pessoas a encontrarem, juntas, os melhores caminhos para a solução de seus conflitos.

No Programa Justiça Comunitária, esse diálogo é facilitado pelo Agente Comunitário de Justiça e Cidadania que atua como Mediador de Conflitos.

O mediador de conflitos não tem qualquer poder de decisão, ou seja, ele não aconselha, não sugere soluções e muito menos julga as pessoas.

Você deve estar pensando: "Ora, se o mediador não tem o poder de resolver nada, como ele pode ajudar a resolver o conflito?"



O mediador facilita a comunicação entre as pessoas envolvidas no conflito, fazendo perguntas que as levem a pensar, a se posicionar sobre os próprios problemas causados pelo conflito e a se colocar no lugar do outro, "calçando o sapato do outro".

É exatamente aqui que a mediação se diferencia de qualquer outra técnica de resolução de conflitos, porque na mediação não há julgamento.

E, mais uma vez, você deve estar com a seguinte dúvida: "Como não há julgamento? Quem vai resolver o certo e o errado, o culpado e o inocente? Ninguém vai ser punido? E a justiça, onde fica?"

É isso mesmo. Esse é um tipo de realização de justiça sem julgamento. O mais importante na mediação é que as partes possam se comunicar livres de qualquer pressão, de qualquer coação. Conforme elas vão conversando, elas vão compreendendo melhor o ponto de vista do outro e refletindo sobre o próprio ponto de vista.

Essa comunicação, facilitada pelo mediador, pode gerar um acordo que seja satisfatório para todas as partes e, melhor, pode selar a paz entre pessoas que permanecerão convivendo em um mesmo ambiente.

Resolver os conflitos pela mediação também é realizar Justiça!

A mediação parte do princípio de que as pessoas podem ser convidadas a "tomar as rédeas de suas vidas" em comunhão com os outros. Afinal, ninguém melhor do que as próprias pessoas para "saber onde o calo aperta".

Se isso tudo ainda soa muito estranho para você, fique tranquilo porque:

1) A mediação é voluntária. Ninguém é obrigado a participar da mediação. Ela somente acontece se todas as partes envolvidas no conflito aceitarem o convite para participar, sem qualquer pressão nem intimação.

2) A mediação é confidencial. Todos que participam da mediação estão obrigados ao sigilo. Tudo o que for discutido em uma mediação não poderá ser utilizado como prova contra ninguém, a não ser que haja a comunicação de crime cometido contra criança, adolescente ou idoso.



3) A mediação do Programa Justiça Comunitária é gratuita. O mediador é um Agente Comunitário de Justiça e Cidadania que colabora voluntariamente para o fortalecimento dos laços de sua comunidade.

## **COMO FUNCIONA A MEDIAÇÃO?**

Quando as pessoas aceitam participar de uma mediação, o Agente Comunitário marca um horário e um local, na própria comunidade, para o diálogo de todos os envolvidos no conflito, que é facilitado e conduzido pelo Mediador Comunitário.

Caso as pessoas cheguem a um consenso sobre o conflito, esse acordo poderá ser escrito para que fique valendo entre as partes. Se o acordo não for cumprido, o documento pode ser levado à Justiça para que os compromissos que foram assumidos sejam respeitados.

Se não for possível um acordo, as partes são orientadas a buscar uma solução junto ao Poder Judiciário, que tem um papel muito importante: o de resolver conflitos em casos cujas partes não estejam dispostas ou preparadas para o diálogo, seja porque há uma diferença de poder entre elas e/ou porque a situação envolve violência.

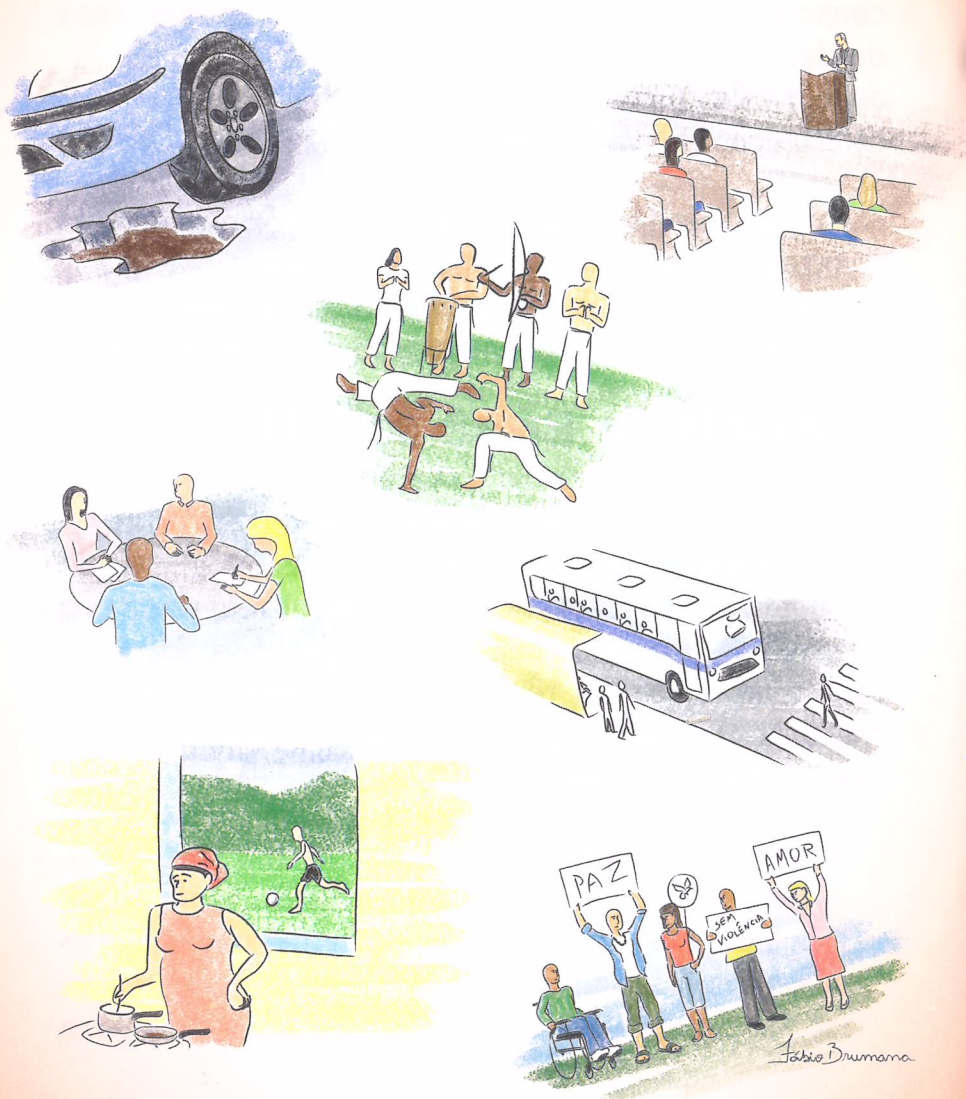
Assim, a Justiça Comunitária não tem a intenção de substituir a atuação do Poder Judiciário, mas o de estimular que a comunidade se organize melhor e possa resolver seus próprios conflitos. Essa consciência dos direitos, reforçada pelo poder de decisão que é devolvido às pessoas, fortalece os laços da comunidade e colaboram para a construção da paz social.

Para que esse fortalecimento comunitário aconteça a partir do conflito, os Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania também realizam a atividade de Animação de redes sociais.

## **ANIMAÇÃO DE REDES SOCIAIS**

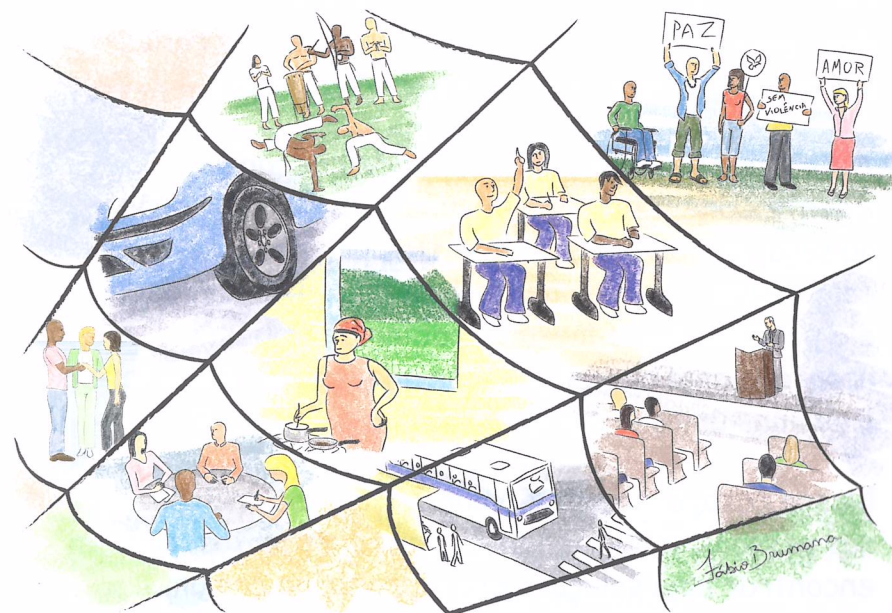
Pense ou desenhe o mapa da sua comunidade até onde sua imaginação puder alcançar. Ela é composta por pessoas, buracos no asfalto (quando há asfalto), grupos de capoeira, igrejas, paradas de ônibus, mães que não têm onde deixar seus filhos enquanto trabalham, grupos de terapia comunitária, movimentos que pedem a paz...

Imagine agora que cada um desses pontos que você lembrou e que compõem a sua comunidade são os nós que podem formar uma rede ou teia.



O que une esses nós, ou seja, essas pessoas, essas habilidades, esses problemas, essas carências e esses talentos? É verdade que todos moram, trabalham, estudam e constituem família em uma mesma região, certo? Mas será que isso é suficiente para considerar esse território uma comunidade coesa, ou seja, com laços fortes de comunicação, de iniciativa, de organização e de solidariedade?

Para que essa comunidade seja realmente coesa, não basta partilhar do mesmo território. É necessário que seus laços estejam unidos. E, para que essa união aconteça, deve haver uma comunicação permanente entre os seus nós.



Pronto. Temos agora uma rede social. Um emaranhado de talentos, habilidades e problemas que estão presentes e que se relacionam e se complementam em um mesmo território.

Quando essa comunicação acontece, também acontece a animação de redes sociais. Ou seja, animar a rede é estimular as relações entre os seus pontos sem que haja um comando central, um chefe, uma "ordem que venha de cima".

## **O QUE O PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA TEM A VER COM ISSO TUDO?**

Como o Programa Justiça Comunitária trabalha com conflitos, essa é a nossa matéria prima. É a partir dos conflitos que procuramos fortalecer as redes sociais que já existem ou tecer novas redes.

Assim, por exemplo, um caso pode chegar ao Agente Comunitário como um problema individual, ou seja, levado por somente uma pessoa. Mas, com a compreensão que o agente tem da sua comunidade, ele percebe que o mesmo problema também acontece com outras pessoas que, apesar de estarem próximas umas das outras, não se comunicam.

Nesse caso, o Agente Comunitário busca reunir essas pessoas, mobilizando-as para que, juntas, possam encontrar uma solução para o problema comum.

Vamos imaginar um exemplo com dois grupos de mulheres na comunidade: um grupo é composto por mulheres desempregadas que montaram uma cooperativa para a produção e comercialização de artesanato. Apesar do sucesso econômico, as mulheres se preocupam com o fato de não terem condições de dar atenção aos seus filhos enquanto trabalham.



Nessa mesma comunidade, há um outro grupo composto por mães que, apesar de desempregadas, não se organizaram em cooperativas porque não possuem talentos para o artesanato, mas apresentam boas habilidades no trato e no cuidado de crianças.

Se os dois grupos se encontram, a divisão de responsabilidades e a partilha de talentos e rendas podem gerar benefícios para todos. Nesse exemplo, as mães que cuidarão das crianças poderão participar de uma parte do lucro do artesanato, se essa for a decisão de todas.

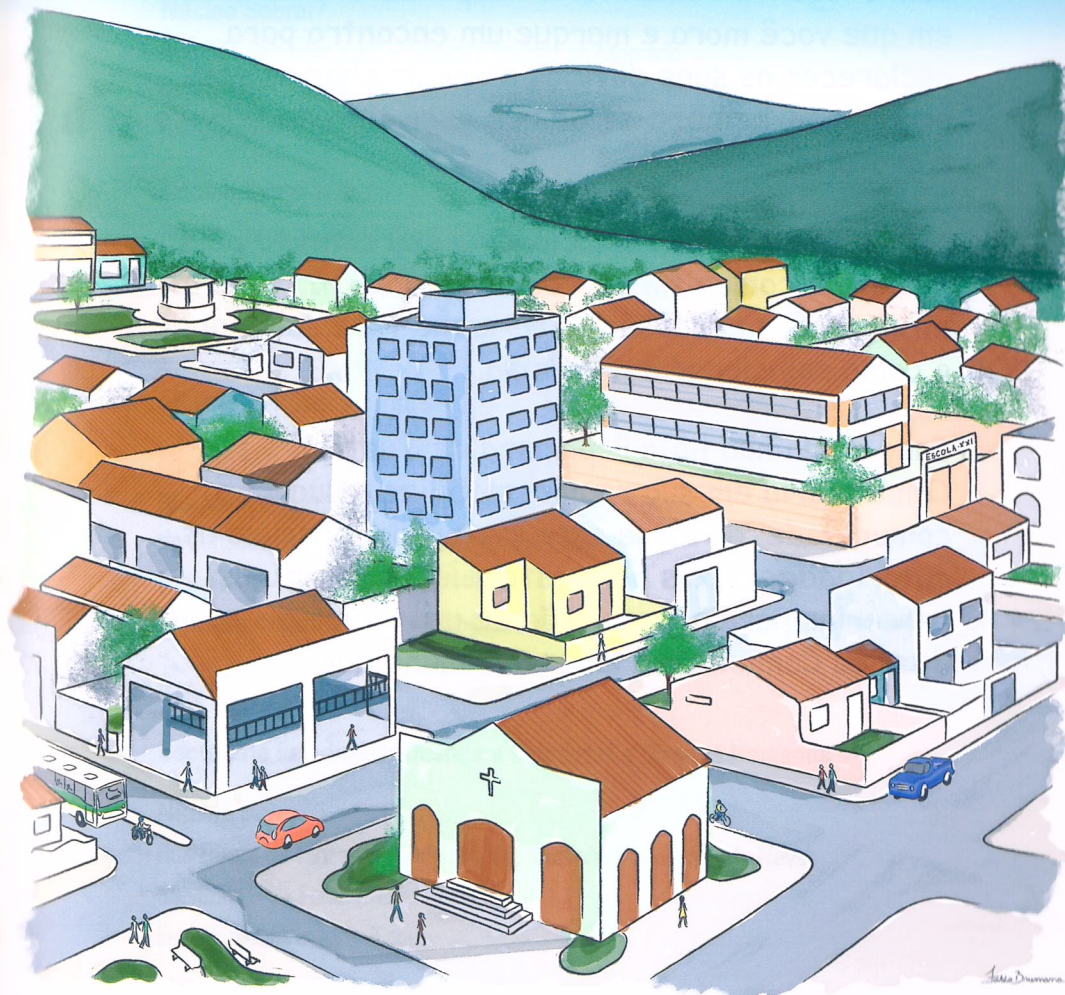


No entanto, para que essa troca funcione, é necessário que haja uma boa comunicação entre esses grupos para a partilha de responsabilidades. E aqui a atuação do Agente Comunitário colabora muito para tecer essas redes de cooperação local.

Você deve ainda estar se perguntando: "mas o que essa tal de animação de redes tem a ver com justiça"?

Tudo! Quando uma comunidade trabalha em comunhão, a comunicação e a qualidade de vida das pessoas melhoram. E, nesse espaço de solidariedade, no qual todos são ganhadores, a auto-estima, a compreensão e a generosidade constroem comunidades mais solidárias, mais coesas e, conseqüentemente, menos violentas.

## ENTRE EM CONTATO COM UM AGENTE COMUNITÁRIO e faça PARTE DESSA COMUNIDADE!



## **COMO EU POSSO SER ATENDIDO PELO PROGRAMA?**

Se em sua região há um Programa de Justiça Comunitária em funcionamento, entre em contato com o Agente Comunitário responsável pela área em que você mora e marque um encontro para esclarecer as suas dúvidas e encaminhar os seus problemas. Lembre-se de que esse tipo de serviço é gratuito.

Não sendo possível solucionar o seu conflito pela mediação comunitária, o agente lhe dará todas as informações necessárias para que você saiba onde e como solucionar o problema.

Caso ainda não haja Programa de Justiça Comunitária em sua região, mobilize a sua comunidade, divulgue esse material e procure as autoridades locais para estabelecer eventuais parcerias para a instalação de um núcleo de Justiça Comunitária em sua comunidade.

## **JUSTIÇA COMUNITÁRIA DO BRASIL, ONDE PROCURAR?**

### **ACRE**

**Defensoria Pública Estadual**

**Núcleo Sobral**

Rua São Salvador, s/nº. – Sobral (Próximo ao Mercado da SEMSUR e do Restaurante Popular)

Rio Branco-AC • Fone: (68) 3225-0787

**Núcleo Santa Inês**

Rua da Sanacre, 1327 – Santa Inês (Próximo à escola Clarice Fecury)

Rio Branco-AC • Fone: (68) 3221-8311

### **ALAGOAS**

**Ministério Público Estadual**

**Núcleo MP-AL**

Rua Marquês de Pombal, s/nº. – Vergel do Lago (Prédio do Conselho Tutelar - próximo à Pça. Pe. Cícero)

Maceió-AL • Fone: (82) 9156-7148

Site: <http://mpcomunitarioal.blogspot.com.br/>

### **BAHIA**

**Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania e Direitos Humanos**

**Núcleo Beiru**

Rua Direta de Tancredo Neves, nº. 04, Caminho 04 – Tancredo Neves

Salvador-BA • Fone: (71) 3117-8647

E-mail: [njcbeiru@gmail.com](mailto:njcbeiru@gmail.com)

**Núcleo Paripe**

Rua Almirante Tamandaré, nº. 588 – Paripe  
Salvador-BA • Fone: (71) 3117-2687  
E-mail: njcparipe@gmail.com

**Núcleo São Bartolomeu**

Avenida Afrânio Peixoto, nº. 21, térreo – São Bartolomeu  
Salvador-BA • Fone: (71) 3117- 8117  
E-mail: njc.saobartolomeu@gmail.com

**Núcleo Lauro de Freitas**

Rua Jerônimo J. de Santana, nº. 258 – Loteamento Santa Júlia, Itinga  
Lauro de Freitas-BA • Fone: (71) ainda sem número  
E-mail: njc.laurodefreitas@gmail.com

**Núcleo Camaçari**

Rua Alagoinhas, nº. 46 – PHOC II  
Camaçari-BA • Fone: (71) 3621-9388  
E-mail: njc.camacari@gmail.com

**CEARÁ****Ministério Público Estadual**

Rua 25 de março, 280 – Centro  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3231-1792  
E-mail: mediacaocomunitaria@gmail.com  
Blog: www.mediacaocomunitaria.blogspot.com  
Twitter: www.twitter.com/nucleosnmc  
Facebook: http://goo.gl/uQLTOK

**Núcleo Antônio Bezerra**

Rua Tomaz Rodrigues, s/nº. – Antônio Bezerra (Praça Joaquim Nogueira)  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3235-5427

**Núcleo Barra do Ceará**

Avenida Senador Robert Kennedy, nº. 920 – Barra do Ceará  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3485-4177

**Núcleo do Bom Jardim**

Rua Geraldo Barbosa, nº. 1095 – Bom Jardim  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3245-8583

**Núcleo de Caucaia - Fatene**

Rua Coronel Correia, nº. 1119 – Centro (Faculdade Terra Nordeste - FATENE)  
Caucaia-CE • Fone: (85) 3387-1563

**Núcleo da Grande Messejana**

Rua José Euclides Ferreira Gomes, nº. 59 – Curio  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3476-3316

**Núcleo da Jurema**

Avenida Dom Almeida Lustosa, nº. 4395 – Jurema  
(Anexo ao Lar Fabiano de Cristo)  
Caucaia-CE • Fone: (85) 3259-1364

**Núcleo de Parangaba**

Rua Júlio Braga, nº. 161 – Parangaba  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3452-4572

**Núcleo do Pirambu**

Avenida Castelo Branco (Avenida Leste-Oeste), nº. 2709  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3433-1751

**Núcleo de Sobral**

Rua Santa Teresinha, 72 - Cohab I  
Sobral-CE • Fone: (85) 3231-1792

**Núcleo de Maracanaú**

Rua 10, N 207 – Jereissati I (Fraternidade Companheiros de Emaús)  
Maracanaú-CE • Fone: (85) 3014-1827

## **DISTRITO FEDERAL**

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**

**Centro de Formação e Pesquisa em Justiça Comunitária**

Fórum de Taguatinga – QNC Área Especial s/nº.

Taguatinga-DF • Fone: (61) 3103-8014

**Núcleo de Ceilândia**

Fórum de Ceilândia – QNM 11, Área especial, sala 201

Ceilândia-DF • Fone: (61) 3103-9398 • 3103-9319

E-mail: justicom@tjdft.jus.br

[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

## **MARANHÃO**

**Prefeitura de Imperatriz**

Secretaria Municipal da Juventude

**Núcleo Imperatriz**

Rua Simplício Moreira, 201 – Centro

Imperatriz-MA • Fone: (99) 8834-0133

## **PARANÁ**

**Tribunal de Justiça**

**Núcleo TJPR**

Rua Lodovico Kaminski, 2525 – Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba-PR

Curitiba-PR • Fone: (41) 3253-9155 • ramal 8025

E-mail: justicacomunitaria@tjpr.jus.br

## **PERNAMBUCO**

**Tribunal de Justiça**

Fone: (81) 3412-5934

**Núcleo TJPE**

Rua Cabo Eutrópio, 178 – Ilha Joana Bezerra

Recife-PE • Fone: (81) 3447-1712 e 3447-1680

**Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos (SESDSH)**

Gerência de Prevenção e Mediação e Conflitos (GPMC)

Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos (da SEDSDH)

**Núcleo Pina**

Avenida Herculano Bandeira, 471

(Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Rosário)

Recife-PE • Fone: (81) 3326-2072

**Núcleo Nova Descoberta**

Rua Antonio Félix, 105 – Nova Descoberta

(Associação dos Moradores do Alto Antonio Félix)

Recife-PE • Fone: (81) 8832-9982

**Núcleo Paulista**

Av. Lindolfo Collor, 70 – Paratibe (SINDIKOMBI)

Paulista-PE • Fone: (81) 8746-5445

**Núcleo Caruaru**

Rua Maria Antonieta, 379 – Salgado

(Centro Comunitário Odete Melo de Souza • Rotary Club Caruaru Norte)

Caruaru-PE • Fone: (81) 9289-0264

**Núcleo Jaboatão dos Guararapes**

Av. General Barreto de Menezes, 555, sala 05 – Guararapes/Prazeres

(Associação Amigos do Parque)

Jaboatão dos Guararapes-PE • Fone: (81) 8892-7375

**Núcleo Olinda**

Rua Projetada 01, 17 – Peixinhos (Associação de Mulheres Pedreira)  
Olinda-PE • Fone: (81) 8744-2319

**Núcleo Várzea**

Rua Afonso Olindense, 1946 – Várzea (Lar Fabiano de Cristo)  
Recife-PE • Fone: (81) 3273-1710

**Núcleo Petrolina**

Rua 12, 41 – João de Deus (Conselho Comunitário de João de Deus)  
Petrolina-PE • Fone: (87) 3867-2018

**Núcleo Ibura de Cima**

Rua Soldado Virgílio, 92 – Ibura de Cima (Associação dos Moradores da UR 04)  
Recife-PE • Fone: (81) 8883-3362

**Núcleo Ibura de Baixo**

Rua Pajeú, s/nº. (próximo ao residencial Vale dos Rios)  
– Ibura de Baixo (Capela Rosário de Fátima)  
Recife-PE • Fone: (81) 8622-6357 (Rosa); 8178-2864

**Núcleo Coque**

Rua Ibiporã, s/nº. – Coque (Centro Comunitário da Igreja São Francisco de Assis)  
Recife-PE • Fone: (81) 8830-3642

**Núcleo Goiana**

Rua Bom Tempo, 07, quadra J – Bom Tempo  
Goiana-PE • Fone: (81) 9299-0027

**Núcleo Charneca**

Leandro dos Santos (antiga Rua Quinze), 43 – Charneca/Vila Teatrólogo  
Barreto Júnior (Associação dos Moradores da Charneca)  
Cabo de Santo Agostinho-PE • Fone: (81) 3521-4367

**Núcleo Garanhuns**

Rua Cantora Marines, 265 – Massaranduba (Associação de

Moradores da Comunidade Radialista Alufio Alves de Melo)  
Garanhuns-PE • Fone: (87) 9900-7907 (Francisco); 9928-25232

**RIO DE JANEIRO****Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos****Núcleo Alemão**

Av. Central, s/nº, 1º andar – Teleférico do Alemão  
Rio de Janeiro-RJ • CEP: 21961-240

**Núcleo Manguinhos**

Rua Leopoldo Bulhões, nº. 952 – Manguinhos  
Rio de Janeiro-RJ • Fone: (21) 2334-7593 • CEP: 21050-000

**Núcleo Nova Iguaçu**

Rua Cam Grama, s/nº. – Miguel Couto  
Nova Iguaçu-RJ • Fone: (21) 2668-6903

**Núcleo São Gonçalo**

Cel. Andrade Vilela, s/nº. Itauna  
São Gonçalo-RJ • Fone: (21) 3711-5600 • CEP: 26341-000

**Prefeitura de Petrópolis**

Secretaria Municipal de Segurança Pública

**Núcleo Petrópolis**

Rua 21 de Abril, 1010 – Quinta Lebrão  
Petrópolis-RJ

**RIO GRANDE DO NORTE****Defensoria Pública Estadual****Núcleo DPE-RN**

Avenida João Medeiros Filho, s/nº. – Potengi  
Natal-RN • Fone: (84) 3232-7451 • Complexo Cultural de Natal

## **RIO GRANDE DO SUL**

### **Prefeitura de Canoas**

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

### **Núcleo Guajuviras**

Avenida 17 de Abril, 1010 – Bairro Guajuviras

Canoas-RS • Fone: (51) 3478-4666

E-mail: justicacomunitariacanoas@gmail.com

### **Núcleo Mathias Velho/Harmonia**

Rua Santa Catarina, 3420 – Bairro Mathias Velho

Canoas-RS • Fone: (51) 3464-4151

E-mail: njcgrandemathias@gmail.com

### **Prefeitura de Esteio**

### **Núcleo Esteio**

Rua Orestes Pianta, 210 – Primavera

Esteio-RS • Fone: (51) 3459-2323

### **Prefeitura de Bagé**

### **Núcleo Bagé**

Rua Marechal Floriano, 2050

Bagé-RS – Fone: (53) 3242-8244 (Ramal 206)/ (53) 9948-4850

### **Prefeitura de São Leopoldo**

Fone: (51) 3591-4925

### **Núcleo Vicentina**

Rua Visconde de São Leopoldo, 83 – Vicentina (Zona Oeste)

São Leopoldo-RS • Fone:

### **Núcleo Rio dos Sinos**

Rua – Rio dos Sinos (Zona Norte)

São Leopoldo-RS • Fone:

## **SÃO PAULO**

### **Prefeitura de São Bernardo do Campo**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania

### **Núcleo Alvarenga**

Rua Dos Freixos, 88 – Jardim Ipê

São Bernardo do Campo-SP • Fone: (11) 4122-5090

E-mail: sj01cg@saobernardo.sp.gov.br

Site: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/justicacomunitaria>

## **TOCANTINS**

### **Defensoria Pública Estadual**

### **Núcleo DPE-TO**

Avenida Tocantins, quadra 122, Alameda 11, Setor Morada do Sol – Taquaralto

Palmas-TO • Fone: (63) 3218-7506

E-mail: justicacomunitaria@defensoria.to.gov.br

